



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992**  
**CNPJ: 66.232.521/0001-82**

**PORTARIA Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 09/02/2017

Carimbo / Assinatura

*Prorroga processo administrativo disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e embasado no art. 159 da Lei Municipal n.º 56/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO**, a instauração do processo administrativo disciplinar n. 004/2016, através da Portaria 123, de 27 de outubro de 2016, em face da servidora pública efetiva **ALANA KELLE FERNANDES ALVES BARNABÉ**, ocupante do cargo de Enfermeira Pronto Atendimento I;

**CONSIDERANDO**, que a comissão designada não concluiu os trabalhos;

**CONSIDERANDO**, que através da Portaria 182, de 23 de dezembro de 2016, prorrogou o prazo de encerramento do processo administrativo disciplinar por 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a superveniência da nova administração, que ficou impossibilitada de dar regular andamento ao processo administrativo, ante o caos administrativo encontrado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar 004/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Art. 2º.** Designar, em substituição aos servidores designados pela Portaria 123, de 27 de outubro de 2016, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal nº 56/1993, os seguintes servidores para darem prosseguimento aos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar 004/2016: **Antônio Ramos Dutra**, servidor público estável ocupante do cargo de Motorista, matrícula 00085; **Marcia Alves de Almeida**, servidora pública estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 00996; e **Cristiano de Souza Cruz**, servidor público estável, ocupante do cargo de vigia, matrícula 000622.

**Parágrafo Único:** A presidência da comissão processante caberá ao servidor Antônio Ramos Dutra.

**Art. 3º.** A Comissão Processante deverá providenciar a intimação do servidor acerca da presente portaria, bem como dar prosseguimento aos trabalhos.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, derogando-se a Portaria 123, de 27 de outubro de 2016, e as demais disposições em contrário.

"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 09 de fevereiro de 2017.

  
**Sérgio Lucio Camilo**  
Prefeito municipal